



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.692/2018

“RERRATIFICA DECRETO Nº 9.431/2017 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, Inciso VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Educação de São Mateus**, Estado do Espírito Santo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 188, de 20 de dezembro de 2002, e suas alterações, abaixo representados, a saber:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTES DOS PEDAGOGOS

Titular - Jaqueline de Araújo Nunes

Suplente - Valéria Gabriela Fosch

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular - Márcia Alessandra de Souza Fernandes

Titular - Mauro Britto Cunha

Suplente - Thiago Falcão de Souza

Suplente - Alessandra Ferreira Marcelino

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - AEC'S

Titular - Eliane Nogueira Paixão

Suplente - Roberta de Souza Nascimento

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 9.692/2018.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES AFINS

Titular - Ozana Luzia Galvão Baldotto

Titular - Valdirene Bernadino Pires

Suplente - Lauriete Batista Nascimento

Suplente - Rosivaldo Maurício Lima

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular - Marilene da Silva Souza

Suplente - Maciel Rodrigues

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular - Vera Pestana

Suplente - Joscynaira Oliveira Crespo Maia

REPRESENTANTES DE ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO

Titular - Cleidimar Cássio do Carmo

Suplente - José Luiz Viana Nery

REPRESENTANTES DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

Titular - Giliane Oliveira Mirandola Costa

Suplente - Daniérea Silva Santos Carolino

REPRESENTANTES DO ENSINO TÉCNICO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Titular - Leila Brígida Ponath Lucindo

Suplente - Adeyson Lichtenheid Craus Bertuani

REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Titular - Andrea Brandão Locatelli (NR)

Suplente - Zaira Bomfante dos Santos

CÂMARA DO FUNDEB

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular - Sandra de Oliveira

Titular - Eliete Rosa Fernandes

Suplente - José Adilson Vieira de Jesus

Suplente - Jean Carlos Barbosa da Costa

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 9.692/2018.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular - Luciana Moreira da Costa

Suplente - Mirian Aparecida Oliveira Amaral

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular - Claudineia de Souza Duarte Metri

Suplente - Vitor Vasconcelos Salvador

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular - Neilsa Albuquerque de O. Nogueira

Suplente - Lucilea Pinto Aguiar

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular - Fabiane Santiago de Arruda

Titular - Otilia Maria dos Santos Costa

Suplente - Sandra Aparecida Machado

Suplente - Jarilson dos Santos

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular - Paulo Vitor Batista Vilela

Titular - Daniel Leonardo

Suplente - Valcleide Oliveira da Silva

Suplente - Renata Gouveia Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular - Aline Barbosa dos Santos

Suplente - Romilson Candeias Esteves

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Educação do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, estão contidas no art. 3º da Lei Municipal nº 188, datada de 20 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de São Mateus será de 02 (dois) anos, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 188, datada de 20 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 9.692/2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus do Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal